



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00032/2013

11/01/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 19/12/2012, nos autos do PA nº 02757/2012, resolve:

I. REMOVER, a pedido, o servidor **MARCELO CARNEIRO DE FREITAS**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotado na Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, para a Sede daquela Seccional, em Fortaleza, **pelo prazo de 02 (dois) anos**, por motivo de saúde de sua dependente, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os arts. 27, 28 e 29 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

II. DETERMINAR que o Núcleo de Gestão de Pessoas da Seccional cearense providencie, em até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo referido no item I, nova avaliação da dependente do servidor por junta médica oficial, a fim de se constatar a presença dos requisitos necessários à manutenção da presente remoção.

III. CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito ao referido servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE